

PORTARIA GP Nº 596 de 12 de setembro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

12 / 09 / 2018

Alvani Correia Feitoza
Secretário de Administração

Ementa: Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada para provimento dos Cargos de Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar do Município de Cupira, Estado de Pernambuco.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, Prefeito Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo de Seleção Pública Simplificada para provimento dos cargos de Diretor Escolar, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar 001/2018, conforme Lei Municipal Nº 077/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

SANDRA REGINA DE MELO DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação - MEMBRO

OZINALDO OSVALDO DA SILVA - Representante do Sindicato dos Professores - SINTEC - MEMBRO

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

Parágrafo único – A Comissão constituída no caput deste artigo ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos

concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados.

Art. 3º - Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução do evento e processo de seleção: avaliação curricular, convocação, entrevista, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular e entrevista de candidatos, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica.

Art. 4º - As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º - O Edital nº 001/2018, rege este processo de seleção simplificada, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Constituição Federal, Legislação Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2018.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO